

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1057, quinta-feira, 01 de novembro de 2018

DECRETO Nº 32.983, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILI BERNARDETE FAGUNDES, matrícula n. 434, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Trânsito, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler Prefeito

Sergio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653757** e o código CRC **C7222055**.

DECRETO Nº 32.985, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLAUCIA MARIA GIL, matrícula n. 16.000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

## Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653823** e o código CRC **63BDF2D0**.

DECRETO Nº 32.984, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA ELIZIA PORFIRIO, matrícula n. 37.383, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

## Udo Döhler

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653799** e o código CRC **44AB4CA3**.

DECRETO Nº 32.986, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora PAULETT SOARES GILLET, matrícula n. 23.737, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

## Udo Döhler

#### Prefeito

# Sergio Luiz Miers Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653867** e o código CRC **2B85196F**.

# DECRETO Nº 32.987, de 31 de outubro de 2018.

# Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA TEREZINHA ARCURI, matrícula n. 27.375, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653881** e o código CRC **E4E5AD83**.

DECRETO Nº 32.988, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGINA HELENO PEÇANHA, matrícula n. 14.283, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

# Udo Döhler Prefeito

# Sergio Luiz Miers

## Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653895** e o código CRC **20E5813E**.

DECRETO Nº 32.989, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUSIMARA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula n. 15.399, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

# Udo Döhler Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653910** e o código CRC **560ED637**.

DECRETO Nº 32.990, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ARNOLDO BRANDT, matrícula n. 17.219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

## Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653928** e o código CRC **1786957F**.

DECRETO Nº 32.991, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JULITA BÖING SCHULZ, matrícula n. 26.853, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

# Udo Döhler

# Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653943** e o código CRC **0060FFF4**.

DECRETO Nº 32.992, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

# **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANADEA BAPTISTA, matrícula n. 15.502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

# Sergio Luiz Miers

#### Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653964** e o código CRC **660D6506**.

DECRETO Nº 32.993, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DEBORA ESTER

D' AROZ, matrícula n. 20.218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2653978 e o código CRC 9B80AA43.

DECRETO Nº 32.994, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

# **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCILENE DOLOR LOPES SODRE, matrícula n. 19.580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653995** e o código CRC **FE4A1801**.

DECRETO Nº 32.995, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELVIRA AURORA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula n. 28.938, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654015** e o código CRC **55291361**.

DECRETO Nº 32.996, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSÉ KOVALHUK, matrícula n. 31.357, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado no Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

# Udo Döhler Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654072** e o código CRC **50620E6D**.

DECRETO Nº 32.997, de 31 de outubro de 2018.

# Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSEMARI BRIER, matrícula n. 62611, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

## Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654084** e o código CRC **DC9625F8**.

# Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a NILCE LIMA DA SILVA, na condição de companheira do servidor aposentado falecido ANILTON SOARES, matrícula n. 100-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 25/09/2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Setembro de 2018.

## Udo Döhler

#### **Prefeito**

# Sergio Luiz Miers

#### Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654105** e o código CRC **D1F9A6C4**.

DECRETO Nº 32.999, de 31 de outubro de 2018.

## Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ANTÔNIA DE FATIMA SOARES, na condição de companheira do servidor aposentado falecido LUIZ MUCHALSKI, matrícula n. 244948, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22/09/2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de Setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654160** e o código CRC **17CA2DC2**.

DECRETO Nº 33.000, de 31 de outubro de 2018.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a NELI CIANCI OSTETTO, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido SOVENIR JOSÉ OSTETTO, matrícula n. 223203, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 19/09/2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Setembro de 2018.

Udo Döhler

**Prefeito** 

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654172** e o código CRC **3BA062F8**.

DECRETO Nº 33.001, de 31 de outubro de 2018.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica majorado, face nova contagem do tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, os proventos proporcionais do servidor FLAVIO GONÇALVES LEITE, matrícula n. 39.703, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Nordeste, do Município de Joinville, aposentado por invalidez, desde 01 de junho de 2017, consoante Decreto n. 29.059, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

# Sérgio Luiz Miers

#### Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654220** e o código CRC **E38D45AE**.

DECRETO Nº 33.002, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GEOVANA TAVARES PEREIRA, matrícula n. 36.309, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654238** e o código CRC **B7719DD5**.

DECRETO Nº 33.003, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MADELAINE ROCHA ELLING BOEHM, matrícula n. 13.070, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

# Udo Döhler Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654252** e o código CRC **8AE2ECDA**.

DECRETO Nº 33.004, de 31 de outubro de 2018.

# Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA REGIS, matrícula n. 27.106, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654270** e o código CRC **42480BB5**.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE CECCATO, matrícula n. 42.144, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

## Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654285** e o código CRC **DE89D822**.

# DECRETO Nº 33.006, de 31 de outubro de 2018.

# Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA REGINA DE CARVALHO, matrícula n. 18.589, ocupante do cargo em extinção de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

# Sergio Luiz Miers

## Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654307** e o código CRC **91097F62**.

DECRETO Nº 33.007, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA DA SILVA DE SOUZA, matrícula n. 43.361, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

# Sergio Luiz Miers Diretor-presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654320** e o código CRC **4F872F8A**.

DECRETO Nº 33.008, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANE LEITZKE HILLE, matrícula n. 11.897, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654328** e o código CRC **69D16D7D**.

DECRETO Nº 33.009, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ADELIA MARANGONI ZAPELINI, matrícula n. 15.517, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654350** e o código CRC **5EDB0299**.

DECRETO Nº 33.010, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA PUSCHEL, matrícula n. 11.190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654362** e o código CRC **85EE474D**.

DECRETO Nº 33.011, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ CARLOS KONIG, matrícula n. 16.658, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

# Sergio Luiz Miers

# Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654370** e o código CRC **22CD0688**.

DECRETO Nº 33.012, de 31 de outubro de 2018.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE PETRY, matrícula n. 12.454, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2018.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

# Sergio Luiz Miers Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 01/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654388** e o código CRC **D3E1C70E**.

## DECRETO Nº 33.013, de 01 de novembro de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, a pedido, na Secretaria de Esportes, a partir de 31 de outubro de 2018:

- Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, do cargo de Diretor Executivo.

#### **Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2659566** e o código CRC **BDC6C174**.

#### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

#### Portaria 116/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores ANDRELISA DA SILVA COSTA, matrícula 29421 e SILMARA SANTOS FERREIRA, matrícula 37685, indicados pelos servidores da área;

e os servidores LUCIA HELENA SCHMIDT CARDOSO GUIZZARDI, matrícula 40591 e ANDREIA HELENA DE SOUZA, matrícula 46282, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Grace Kelly Russi, matrícula 47310.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2640180** e o código CRC **53764DDA**.

#### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui o Comitê de Gestão de Riscos da Companhia Águas de Joinville.

## **PORTARIA 2313/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e Art. 9º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Gestão de Riscos no âmbito da Companhia Águas de Joinville, o qual será composto por:

Thiago Zschornack
Thiago Alberto Amorim
Cesar Rehnolt Meyer
Claudia Rocha
Dione Trainotti Lenzi
Fernando Horst Harmel
Gabriel Chaiben Cavichiolo
Emilly Vitor Fritzen

# Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos:

- a) Definir e revisar a metodologia, os procedimentos e as práticas inerentes à Gestão de Riscos,
- b) Definir e avaliar os riscos corporativos da organização,
- c) Definir os processos prioritários para levantamento de riscos,
- d) Reportar os riscos e o acompanhamento dos planos de ação à diretoria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 06:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2597321** e o código CRC **E0222E01**.

#### PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

#### Portaria 27/2018

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

os servidores José Astelio Ponte Neto, matrícula 42920 e Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marlon da Costa, matrícula 43492 e Carlos Alberto de Oliveira, matrícula 10016, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da FINAL avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Albertina Leila da Silva, matrícula 46511.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2633249** e o código CRC **04D4BB0F**.

#### PORTARIA SEI - HMS.J.GAB/HMS.J.NAD

## PORTARIA 304/2018/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Ana Carolina Cristofolini leopold, Matrícula nº 72199;
- II. Carina Luz da Cunha, Matrícula nº 56611;
- III. Cláudio Sebastião Luetke, Matrícula nº 90511;
- IV. Fabrício Salazart Godoy, Matrícula nº 66744;
- V. Itajar Andrade dos Santos, Matrícula nº 80277;

#### **Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
  - IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
  - X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
  - XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Ana Carolina Cristofolini leopold, Matrícula nº 72199;
- II. Carina Luz da Cunha, Matrícula nº 56611;
- III. Cláudio Sebastião Luetke, Matrícula nº 90511;
- IV. Fabrício Salazart Godoy, Matrícula nº 66744;
- V. Itajar Andrade dos Santos, Matrícula nº 80277;
- VI. José Roberto Dias, Matrícula nº 84400.
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
  - I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
  - III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
    - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
  - **Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 069/2018, de 30 de maio de 2018.
  - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2635146** e o código CRC **6A5B8407**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

#### **PORTARIA Nº 294/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores FABIANE HEIDERSCHEIDT MOREIRA, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 52/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Carlos Adriano Mengarda, matrícula nº 38.455, agente administrativo, lotado no Pronto Atendimento Leste, Secretaria de Saúde, por apresentar conduta inadequada no local de trabalho, conforme apurado na Sindicância Investigatória nº 33/18, Processo SEI 18.0.076519-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido o art. 155, inciso VIII, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/10/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2651892** e o código CRC **A354AE03**.

#### PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

#### PORTARIA SAMA Nº:140/2018

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018 e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo Único, do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados (2660449), para a condução de veículos oficiais da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adelmo Jose Pereira matricula: 17938 CNH: 01785243248 Validade: 18/08/2019:
- Ademar Lehmert matricula: 22522 CNH: 03551313822 Validade: 21/09/2021;
- Adriano Stimamiglio matricula: 46771 CNH: 02128913873 Validade: 03/05/2022;
- Airton Jose Theobald matricula: 45835 CNH: 01592605203 Validade: 25/10/2020;
- Alceu Jose Athaide Junior -matricula: 48996 CNH: 00913031295 Validade: 08/06/2019;
- Aldair Candido matricula: 25265 CNH: 05814211911 Validade: 19/03/2023;
- Alessandro Della Giustina matricula: 48603 CNH: 03769534378 Validade: 12/01/2021;
- Alessandro Sombrio matricula: 46651 CNH: 01138566248 Validade: 07/09/2020;
- Alexandre Monteiro Stori matricula: 49861 CNH: 04633718336. Validade: 13/11/2018;
- Alexsandro Garcia matricula: 46342 CNH: 00725582681 Validade: 08/10/2022;
- Alexsandro Quadros Sebastião mtricula: 48521 CNH: 03051753423 Validade: 30/07/2022;
- Altamir Vanderlinde matricula: 48822 CNH: 02795645709 Validade: 01/04/2023:
- Ana Carolina Paterno matricula: 45583 CNH: 05243520642 Validade: 04/11/2020;
- Ana Cristina Peruzzo -matricula: 46312 CNH: 05614037657 Validade: 02/07/2022;
- Andre Felipe Lopes matricula: 49818 CNH: 04354885151 Validade: 14/12/2022;
- Andreia Braun matricula: 38997 CNH: 04030704202 Validade: 25/12/2021;
- Anton Giese Anacleto matricula: 41717 CNH: 04772882401 Validade: 13/07/2019;
- Brayam Luiz Batista Perini matricula: 44093 CNH: 01117863024 Validade: 10/12/2022;

- Camila Uller de Britto matricula: 48113, CNH: 04531286573 Validade: 07/10/2023;
- Clailton Dionízio Breis matricula: 48469 CNH: 03663251657 Validade: 13/08/2020;
- Claudia Marcia Lima de Carvalho matricula:41511 CNH: 03118204715 Validade: 19/11/2018;
- Cristina Dudler Barater matricula: 41178 CNH: 01104590382 Validade: 18/01/2020;
- Cristina Henning da Costa matricula: 46114 CNH: 04120762688 Validade: 05/04/2022;
- Carlos Alberto Noronha do Amaral matricula: 49228 CNH: 04417480097- Validade 04/12/2018;
- Caroline Cavalheiro Mafra matricula: 42094 CNH: 04338040688. Validade: 11/04/2023;
- Cícero Gomes dos Santos matricula: 14640 CNH: 03638800574 Validade: 17/09/2020;
- Daniela Carolina da Silva Farias matricula: 48499 CNH: 01274156279 Validade: 14/01/2020;
- Daniel Augusto Wolff Filho matricula: 40376 CNH: 01557420090 Validade: 04/02/2021;
- Debora Tavares da Silva Romagnoli matricula: 46496 CNH: 04376200550 Validade: 07/01/2023;
- Eduardo Benito Tumelero matricula: 49944 CNH 04580015290 Validade: 15/12/2018;
- Edson Eraldo Espindola matricula: 45338 CNH: 02092970492 Validade:16/07/2023;
- Elenir Rosa matricula: 38210 CNH: 03745679101 Validade: 11/07/2021;
- Eloy Labatut De Oliveira matricula: 31175 CNH 01508921402 Validade: 05/10/2020;
- Edvaldo Pinheiro Cunha matricula/; 16229 CNH: 01058957776 Validade: 04/04/2023;
- Elder Mariano matricula: 39419 CNH: 03048062334 Validade: 06/12/2022;
- Emilia Grasiele Nicolodi matricula: 45475 CNH: 04139152379 Validade: 07/02/2022;
- Emir de Oliveira Dias matricula: 21802 CNH: 01066981265 Validade: 20/11/2019;
- Eliane da Graça Silva Kluge matricula: 40676 CNH: 03187098919 Validade: 12/02/2019;
- Ernesto Caetano da Silva matricula: 47335 CNH: 03651272133 Validade: 23/09/2019;
- Fabio Iolando Kuhnen matricula: 48498- CNH: 03752783720 Validade: 23/10/2019;
- Fernanda Queiroz e Silva matricula: 40381 CNH: 02039307171 Validade: 10/01/2021;
- Fernanda Gabriela Wulff Fiore- matricula: 43713 CNH 05271649678 Validade: 18/01/2021;
- Fernanda Haritsch matricula: 49535 CNH: 5475004883 Validade: 20/03/2022.
- Fernando Rodrigo Buse matricula: 40375 CNH: 05203380940 Validade: 06/04/2021
- Fernando Wendhausen Rothbarth matricula: 48897 CNH: 03128424801 Validade: 26/07/2023.
- Flavia Luiza Colla matricula: 46533 CNH: 04499254034 Validade: 12/01/2023;
- Frankisleine Martins matricula: 23522 CNH: 02552732115 Validade: 19/10/2022;
- Gabriel Mauricio Gomes De Oliveira matricula: 49997 CNH 04190113626 Validade: 09/11/2022;
- Giampaolo Barbosa Marchesini matricula: 24205 CNH: 02965065697 Validade: 03/11/2018;

- Gilberto Hercilio Duarte matricula: 47982 CNH: 01659263580 Validade: 27/04/2019;
- Gilson Rogerio Kassulke matricula: 22118 CNH: 04115789306 Validade: 26/06/2022;
- Giovani Padilha. matricula 17906 CNH: 00999826471 Validade: 21/12/2019;
- Geraldo da Silva Matos matricula: 16524 CNH: 01011193566 Validade: 17/10/2022;
- German Gregório Monterrosa Ayala matricula: 11052 CNH 01783624706 Validade 13/09/2021;
- -Haroldo Lasala Neto matricula: 23046 CNH 02105067039 Validade 05/02/2022;
- -Henrique Bastos de Lacerda matricula: 38543 CNH: 1676664404 Validade: 18/02/2023;
- Ingo Weinfurter matricula: 16601 CNH 01700765693 Validade: 07/04/2021;
- Ivens Hilgenstieler matricula: 24291 CNH: 03165104382 Validade: 28/10/2019;
- Izaldo Zacharias matricula: 39418 CNH 00846848935 Validade 11/09/2019;
- Jackson Santos matricula: 46428CNH: 01289886409 Validade: 15/12/2019;
- Jairo Rogério Bif matricula: 42009 CNH 01381764482 Validade: 18/12/2022;
- Jacson José Tavares matricula: 19884 CNH 01679676184 Validade: 30/09/2020;
- Jaqueline do Rocio Alves Coelho matricula: 30263 CNH 01557969373 Validade: 06/08/2020;
- -Júlio César Pisa -matricula: 17157 CNH 00464359085 Validade: 24/09/2023;
- Jessica Oneda da Silva matricula: 45421 CNH: 05482468990 Validade: 19/12/2021;
- José Augusto de Souza Neto matricula: 48886 CNH: 03967228232 Validade: 03/01/2022;
- José Augusto Polizel Morante matricula: 42327 CNH: 04517511450 Validade: 13/08/2023;
- Jose Carlos Dos Santos matricula: 50000 CNH: 02614346765 Validade: 03/07/2021;
- Josimar Neumann matricula: 44845 CNH: 04499805708 Validade: 19/06/2023;
- Julio Cesar Almeida matricula: 49977 CNH: 01335387012 Validade: 14/08/2020
- -Leonardo Rhoden Rech matricula: 46623 CNH: 04087691252 Validade: 28/12/2021.
- -Lucas Araújo Costa matricula: 46528 CNH: 618822420 Validade: 12/03/2020.
- Luis Gustavo Ravazolo matricula: 41891 CNH: 00279122712 Validade: 10/07/2019;
- Marcelo Martins matricula: 46577 CNH: 0496786184 Validade: 03/08/2019;
- Marcos Antônio Oliveira matricula: 36902 CNH 01841233830 Validade 06/10/2020;
- Marciano Lopes -matricula: 24446 CNH 00963362509 Validade: 16/09/2023;
- -Maria de Fátima Schlickmann matricula: 22791 CNH 01133907875 Validade: 17/04/2021;
- Maria Luíza de Lima matricula: 22792 CNH 05145760212 Validade: 21/12/2019;
- Marisa Fock matricula: 42330 CNH 01695351158 Validade: 13/01/2021;
- Marcos Aurelio de Freitas matricula: 46120 CNH: 01547008630 Validade: 15/12/2020;
- Marcus Jose Alexandre de Sousa matricula: 29468 CNH: 02333704840 Validade: 22/01/2022;
- Marize Joanini de Oliveira matricula: 38208 CNH: 04945487770 Validade: 24/02/2020;

- Michel Gessner Ribeiro matricula: 43024 CNH: 03854699787 Validade: 11/08/2020;
- Nathalie Moreira Fontana mtricula 43686- CNH: 2842334142 Validade: 27/06/2023;
- Nelson Luis Strobel Junior matricula: 46980 CNH: 473456294 Validade: 23/05/2019;
- Nilson Ferreira. matricula: 34099 CNH 04258048789 Validade: 25/04/2022;
- Odair Fernandes Machado matricula: 48904 CNH: 0081616414 Validade: 04/03/2023;
- Priscila Karoline Kammer Ribeiro matricula: 48751 CNH: 05150886029 Validade: 28/07/2020;
- Pryscilla Menarin Dzazio matricula: 41322 CNH: 00487627343 Validade: 03/06/2019;
- Paulo Cesar Lourenço Da Silva matricula 48324 CNH: 03343726103 Validade: 23/07/2019;
- Rafael Luiz Schulze matricula: 33711 CNH 02000771890 Validade: 21/11/2021:
- Ricardo Alexandre Messias de Oliveira matricula: 38595 CNH 03075302526 Validade: 25/07/2023;
- Ricardo Werner Plothow matricula: 14868 CNH 04125448439 Validade: 19/04/2022;
- Rivelino Simas matricula: 18259 CNH 01661096861 Validade: 08/11/2020;
- Roberto Hoppe matricula: 14883 CNH 03862871711 Validade: 05/07/2021;
- Rodrigo Rosa Martins matricula: 34970 CNH 03402894300 Validade: 09/04/2019;
- Rafael Lanza matricula: 44267 CNH: 03389924231 Validade: 12/05/2019;
- Rafael Piazera matricula: 49474 CNH 03375829693 Validade: 31/07/2019;
- Raphael Luiz da Cunha matricula: 43055 CNH: 03422927429 Validade: 01/09/2019;
- Raykel Adara Godoy Grisang Santana matricula: 45385 CNH: 05342610896 Validade: 13/03/2021;
- Reginaldo da Roza matricula: 48115 CHN: 00908228456 Validade: 15/04/2020;
- Roberto Moyses Costa matricula: 46995 CNH: 03020724456 Validade: 03/03/2020;
- Ronaldo Frassini -matricula: 46477 CNH 3699994719 Validade: 23/08/2020;
- Rubens Voltolini matricula: 45375 CNH: 01730317821 Validade: 22/09/2021;
- Sidnei Rodrigues matricula: 16795 CNH 02784777319 Validade: 09/01/2023;
- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert matricula: 18968 CNH 01556752076 Validade: 09/11/2020.
- Susane Pahl Klipp matricula: 39032 CNH 03982927915 Validade: 23/10/2021;
- Sebastião Vandelino Reinert matricula: 42218 CNH: 00871446220 Validade: 07/11/2021;
- Sérgio Luiz Mira matricula: 49472 CNH: 02163967433 Validade: 13/12/2021;
- Sidnei Eusebio matricula: 28157- CNH: 03956412491 Validade: 18/07/2021;
- Sydnei Fereira Guimaraes Diniz matricula: 43769 CNH: 02496192209 Validade: 17/07/2022;
- Tiago César Soares matricula: 33120 CNH 02478503429 Validade: 07/06/2021;
- Troy Roger Lemke matricula: 14374CNH 04131264309 Validade: 02/08/2022;

- Valdeci Marcos Moraes matricula: 48153, CNH: 03626094662 Validade: 07/06/2020;
- Valdeli Albano matricula: 12732- CNH 01000852700 Validade: 18/01/2020;
- Vanderlete Pessoa matricula: 35675 CNH 03472835129 Validade: 01/12/2019;
- Werner De Franca Nast matricula: 49938 CNH: 04863756401 Validade: 15/12/2019.

Art. 2º Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SAMA nº 098/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2660569** e o código CRC **793F9346**.

#### PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB

### PORTARIA 047/2018 SESPORTE.GAB

Estabelece a chamada para inscrição de atletas, paratletas, técnicos e guias para concessão dos benefícios previstos na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, os procedimentos de inscrição e instrui critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta e dá outras providências.

Considerando que o benefício disposto na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, e regulamentada pelo Decreto 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, é entendido à luz da legislação brasileira e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, como um apoio financeiro para custear exclusivamente as atividades esportivas relacionadas a atuação de atletas, paratletas, técnicos, guias, tais como inscrições em competições, traslados para treinamentos e competições, vestuário, alimentação e outras atividades que promovem o condicionamento físico e mental do beneficiado para a prática esportiva;

Considerando a necessidade de instrução dos critérios denominados "Avaliação Curricular do Atleta/Paratleta", "Avaliação Curricular do Técnico e Guia", "Importância do Atleta/Paratleta para a Secretaria de Esportes" e Importância do Técnico e Guia para a Secretaria de Esportes", de modo a conferir maior objetividade ao processo seletivo e consequentemente reforçar a promoção dos princípios da transparência e publicidade inerentes à atividade da administração pública;

- O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único do art. 75 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, no Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:
  - Art. 1°. Estabelecer o calendário para inscrição de atletas, paratletas, técnicos e guias para concessão dos benefícios previstos na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta.
  - Art. 2°. Para fins de inscrição, os candidatos deverão preencher formulário disponibilizado em plataforma eletrônica a ser informado pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), sem prejuízo de fornecerem os documentos obrigatórios constantes na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, e no Decreto 16.422, de 25 de fevereiro de 2010.
    - § 1º O procedimento de concessão de bolsas será dividido em duas etapas, sendo a primeira somente para análise documental e a segunda e última para análise meritória, o que se dará pela Comissão de Análise instituída com fulcro no art. 2º, do Decreto 16.422, de 25 de fevereiro de 2010.
    - § 2º A Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta não aceitará inscrição realizada fora do prazo estabelecido.
    - § 3º As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise o direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
    - § 4º A inscrição será feita mediante carimbo de protocolo de entrega pelo candidato junto à SESPORTE, que deverá se dar em horário agendado, conforme procedimentos a seguir.
    - § 5º Para fins de inscrição, somente serão aceitas as declarações enviadas que seguirem os modelos disponibilizados pela SESPORTE e conter todas as informações exigidas.
    - § 6º A SESPORTE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
    - § 7º É obrigatório, no caso de candidaturas de técnicos, a apresentação de documentação de registro válido no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Santa Catarina (CREF3/SC), conforme premissas legais. É facultada a apresentação desta documentação exclusivamente para as candidaturas de técnicos em modalidades isentas de obrigatoriedade de registro no supracitado conselho.
  - Art. 3°. O calendário de candidatura ao Programa Bolsa-Atleta será realizado da seguinte maneira:

	Registro da	Anúncio do			
	Candidatura em	Período para Agendamento de	Domíndo do Duntagolo dos	Resultado e	
Lote		1 ~	Período de Protocolo das	ı	
	Formulário	Atendimento (por	Candidaturas na SESPORTE	Assinatura de Termo	
	Eletrônico	modalidade)		de Adesão	
1°	De 25/10 até às 23:59 de	De 05/11 a 09/11/2018,	De 12/11 a 16/11/2018, das 08:00 às 12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 30/11/2018	
	04/11/2018	das 08:00 às 14:00	conforme horário agendado		
	De 01/12/2018 até	D. 07/01 - 11/01/2010	De 14/01 a 18/01/2019, das 08:00 às		
2°	às 23:59 de	De 07/01 a 11/01/2019, das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 25/01/2019	
	06/01/2019	das 08:00 as 14:00	conforme horário agendado		
	De 14/01 até às	De 28/01 a 01/02/2019,	De 04/02 a 15/02/2019, das 08:00 às		
3°	23:59 de	das 08:00 às 14:00	14:00 horas, na Arena Joinville,	Em 22/02/2019	
	27/01/2019	das 08:00 as 14:00	conforme horário agendado		
	De 11/02 até às	De 25/02 a 01/03/2019,	De 11/03 a 15/03/2019, das 08:00 às		
4°	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 22/03/2019	
	24/02/2019	uas 06.00 as 14.00	conforme horário agendado		
5°	De 11/03 até às	De 25/03 a 29/03/2019,	De 08/04 a 12/04/2019, das 08:00 às		
	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 26/04/2019	
	24/03/2019	das 06.00 as 14.00	conforme horário agendado		
	De 15/04 até às	De 29/04 a 03/05/2019,	De 13/05 a 17/05/2019, das 08:00 às	Em 24/05/2019	
6°	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,		
	28/04/2019	uas 00.00 as 14.00	conforme horário agendado		
	De 13/05 até às	De 27/05 a 31/05/2019,	De 10/06 a 14/06/2019, das 08:00 às		
7°	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 25/06/2019	
	26/05/2019	uus 00.00 us 14.00	conforme horário agendado		
	De 10/06 até às	De 24/06 a 28/06/2019,	De 08/07 a 12/07/2019, das 08:00 às		
8°	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 26/07/2019	
	23/06/2019	uus 00.00 us 14.00	conforme horário agendado		
	De 08/07 até às	De 22/07 a 26/07/2019,	De 05/08 a 09/08/2019, das 08:00 às		
9°	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 23/08/2019	
	21/07/2019	uus 00.00 us 14.00	conforme horário agendado		
10°	De 12/08 até às	De 26/08 a 30/08/2019,	De 09/09 a 13/09/2019, das 08:00 às		
	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 23/09/2019	
	25/08/2019	aus 00.00 us 17.00	conforme horário agendado		
	De 09/09 até às	De 23/09 a 27/09/2019,	De 07/10 a 11/10/2019, das 08:00 às		
11°	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 25/10/2019	
	22/09/2019	uas 00.00 as 14.00	conforme horário agendado		
	De 07/10 até às	De 21/10 a 25/10/2019,	De 04/11 a 08/11/2019, das 08:00 às		
12°	23:59 de	das 08:00 às 14:00	12:00 horas, na Arena Joinville,	Em 18/11/2019	
	20/10/2019	das 00.00 as 14.00	conforme horário agendado	1	

- Art. 4°. O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa-Atleta, Bolsa Técnico ou Bolsa Guia, que será operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal, respeitará os seguintes critérios objetivos:
  - I Importância da modalidade: Critério constante nos anexos I e II do Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, que comporta a importância das modalidades praticadas no Município para a Secretaria de Esportes.
  - II Categoria: Comporta o âmbito de competição considerada mais importante da qual tenha participado o candidato durante o ano anterior ao pleito.
  - III Títulos: Comporta a importância dentro do âmbito de competição dos títulos de primeiro, segundo ou terceiro lugar conquistado pelo candidato, desde que na função/condição de atleta, paratleta, técnico ou guia em que concorre, sendo vedada a atribuição e pontuação de títulos para conquistas atingidas em função

diversa ou modalidade diversa.

- IV Formação Profissional: Comporta o grau de aperfeiçoamento profissional de técnicos ou guias.
- V Avaliação Técnica Curricular do Atleta/Paratleta: Comporta análise de resultados do candidato nos três anos anteriores ao ano do pleito, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final, as conquistas e/ou classificação do candidato em competições mundiais, continentais, nacionais, estaduais ou municipais, considerando a de melhor classificação dos últimos três anos. Para fins de comprovação, considera-se as competições mundiais, continentais e nacionais, aquelas elegíveis dentro do Programa Bolsa Atleta Federal (Lei 10891/2004) do ano equivalente ao pleito; as competições estaduais do calendário oficial das federações estaduais (aquelas reconhecidas pela FESPORTE) ou da FESPORTE; as competições municipais organizadas pela SESPORTE ou homologadas pela SESPORTE.
- VI Avaliação Técnica Curricular do Técnico e Guia: Comporta análise da carreira esportiva do candidato nos dez anos anteriores ao ano do pleito, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato as conquistas e/ou classificação de atleta ou equipe treinada pelo técnico em competições mundiais, continentais, nacionais, estaduais ou municipais, considerando a de melhor classificação dos últimos dez anos. Para fins de comprovação, considera-se as competições mundiais, continentais e nacionais, aquelas elegíveis dentro do Programa Bolsa Atleta Federal (Lei 10891/2004) do ano equivalente ao pleito; as competições estaduais do calendário oficial das federações estaduais (aquelas reconhecidas pela FESPORTE) ou da FESPORTE. Considera-se apenas um atleta ou equipe por técnico, não sendo aceitável a pontuação de um mesmo atleta ou equipe para mais de um técnico. Caso mais de um técnico indique um mesmo atleta ou equipe, a Comissão de Análise do Bolsa Atleta poderá fazer diligência perante o atleta ou equipe indicado para a identificação do técnico.
- VII Avaliação da Importância do Atleta/Paratleta para a Secretaria de Esportes: Comporta análise da relevância do atleta ou paratleta perante os objetivos da política esportiva adotada pela Secretaria de Esportes na gestão dos resultados e das prioridades que se estabelecerá para cada exercício, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato, um questionário a ser preenchido e assinado pelo seu técnico, conferindo ao atleta uma pontuação de 0 a 20 pontos, ou o enquadramento em uma subcategoria de análise (Embaixadores do Esporte ou Ligas Nacionais).
- VIII Avaliação da Importância do Técnico/Guia para a Secretaria de Esportes: Comporta análise da relevância do técnico ou guia perante os objetivos da política esportiva adotada pela Secretaria de Esportes na gestão dos resultados e das prioridades que se estabelecerá para cada exercício, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato, um questionário a ser preenchido e assinado pelo Gerente Técnico, Coordenador Técnico e Coordenador de Rendimento e Formação, conferindo ao técnico ou guia uma pontuação de 0 a 20 pontos.

Art. 5°. Para fins de pontuação final, serão somados os pontos obtidos pelo candidato de

acordo com os critérios constantes nos anexos I e II do Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, e ao final será realizada média aritmética consistente na divisão da somatória dos pontos obtidos pelo candidato sobre o número de critérios existentes nos anexos I e II do Decreto nº 16.422, de 25 de fevereiro de 2010.

- Art. 6°. Os critérios constantes no Anexo I e II do Decreto 16.422, de 25 de fevereiro de 2010, fazem parte desta Portaria, instruídos com a objetivação dos critérios denominados "Avaliação Técnica Curricular do Atleta/Paratleta", "Avaliação Técnica Curricular do Técnico e Guia", "Importância do Atleta/Paratleta para a Secretaria de Esportes" e "Importância do Técnico e Guia para a Secretaria de Esportes", devendo ser observados pelos candidatos para fins de pontuação, conforme documentos 2606611 (Anexo I Atletas/Paratletas) e 2606619 (Anexo II Técnicos/Guias).
- Art. 7°. Os Atletas, Paratletas, Técnicos e Guias beneficiários dos recursos da Lei 6.613 de, 16 de dezembro de 2009, deverão, quadrimestralmente, realizar a prestação de contas em formulário eletrônico próprio, a ser encaminhado via e-mail para o beneficiário, conforme critérios do Anexo III (2606627).
  - § 1º Neste formulário, o(a) atleta/paratleta ou técnico/guia deverá apresentar o registro do desenvolvimento do plano de trabalho e das contrapartidas sociais obrigatórias, conforme segue:
  - I Registros de Treinamento;
  - II Registros de Participação em Competições;
  - III Registros de Contrapartidas Sociais Obrigatórias.
  - § 2º O calendário de prestação de contas, via formulário eletrônico, resta estabelecido do seguinte modo:

BENEFICIÁRIOS / LOTE	PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS	
1° e 2° Lote	Entregar até 19/mai/2019, até 23:59	
1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° Lote	Entregar até 22/set/2019, até 23:59 Entregar até 19/jan/2020, até 23:59	
1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10° e 11° Lote		

- § 3° A Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta reserva-se o direito de extinguir ou suspender o benefício caso a prestação de contas não seja realizada no prazo determinado ou o beneficiário não esteja atendendo aos pré-requisitos determinados.
- § 4º O beneficiário que tiver os pagamentos suspensos por inadequação da prestação de contas não terá direito a ressarcimento em caso de posterior regularização.
- § 5° O beneficiário se obriga a manter atualizado o e-mail informado no ato da candidatura junto à SESPORTE, sendo este o único canal de comunicação considerado pela SESPORTE para fins de prestação de contas.
- Art. 8°. O beneficiário deverá cumprir, ao menos, 20 horas semanais de atividades de

- Art. 9°. A SESPORTE, em atendimento a política de fomento esportivo estabelecida na Lei 6.613, de 16 de dezembro de 2009, e dentro dos limites do Orçamento Anual, determinará o orçamento por categoria, modalidade e naipe, conforme apresentado no Anexo IV (2606641).
  - § 1º Em caso de maior quantidade de candidatos por vaga, dentro de uma mesma categoria, modalidade e naipe, será beneficiado aquele com maior pontuação técnica.
  - I Em caso de empate, valerá, obedecida a ordem classificatória, a maior pontuação nos seguintes critérios:
  - a) Para Técnicos: (1°) Formação Profissional; (2°) Títulos; (3°) Avaliação Técnica-Curricular; (4°) Importância para a SESPORTE; (5°) Maior tempo na profissão; (6°) Sorteio.
  - b) Para Atletas e Paratletas: (1°) Títulos; (2°) Avaliação Técnica-Curricular; (3°) Importância para a SESPORTE; (4°) Joinville como cidade de nascimento; (5°) Sorteio.

Art. 10°. Esta Portaria substitui a Portaria 039/2017 e entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao**, **Secretário** (a), em 31/10/2018, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2655263** e o código CRC **47FE6F56**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 623-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 448/2018, firmado entre o Município de Joinville e Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 448/2018, firmado entre o Município de Joinville e Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock - Suplente

Fiscal Técnico:

Andressa de Mello Kalef Rangel – Titular

Bruno Fernandes Nunes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Denise Rita Souza Alexandre – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

 IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 $\rm X$  — manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de outubro de 2018.

#### Roque Antonio Mattei

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653154** e o código CRC **25991D7A**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 622-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 446/2018, firmado entre o Município de Joinville e Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 446/2018, firmado entre o Município de Joinville e Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock - Suplente

Fiscal Técnico:

Andressa de Mello Kalef Rangel – Titular

Bruno Fernandes Nunes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Denise Rita Souza Alexandre – Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de outubro de 2018.

#### Roque Antonio Mattei

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653092** e o código CRC **E175BA9F**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 620-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 31 de outubro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Edmara Santos Andreata**, matrícula 45.853 e **Carmen Maria Aparecida D'Avis**, matrícula 38.248, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciana Fernandes**, matrícula 35.835 e **Kelly Aparecida da Silva**, matrícula 45.751, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Lais Cristina Marques Vieira, matrícula 45.695.

#### Roque Antonio Mattei

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2652183** e o código CRC **A3E246E5**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 621-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 363/2015, firmado entre o Município de Joinville e a Sepat Multi Service Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### Resolve,

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 363/2015, firmado entre o Município de Joinville e a Sepat Multi Service Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas).

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva – Titular

Rosane Mebs – Suplente

Fiscal Técnico:

Clarice Maria Vieira - Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Simone Elisa Lange – Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

 III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

 IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

 IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 $\,\,X\,-\,$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 396-GAB/Secretaria de Educação, de 10/11/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de outubro de 2018.

#### Roque Antonio Mattei

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653053** e o código CRC **C50FB770**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### **PORTARIA Nº 145/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.114676-1, em face da empresa Construtora Lovemberger Ltda (CNPJ nº 04.614.454/0001-03), para apurar eventual descumprimento ao Contrato nº 180/2015, no que se refere à paralisação indevida dos serviços e ausência de conclusão dos serviços anteriormente à extinção do prazo contratual, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2574987 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 01 de novembro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.114676-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2659178** e o código CRC **1FB3A9C4**.

#### EDITAL SEI Nº 2651811/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 31 de outubro de 2018.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Processos Administrativos Ambientais - PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1°, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 149, LC no 29/96) querendo, oferecer RECURSO para, ADMINISTRATIVO endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

	Jo ue i					
PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA		
0472/15	2318/15	Dorival Kreutzfeld	Execução de terraplanagem em área de proteção ambiental sem licença.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.		
0443/15	2314/15	Arildo de Araújo	Supressão de vegetação e construção de edificação em área de proteção ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo.		
0780/17	1787/17	Arildo de Araújo	Parcelamento irregular do solo em área de proteção ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.		
0786/17	1786/17	Arildo de Araújo	Supressão de vegetação em área de proteção ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.		
0136/16	2277/16	Maria Luiza Silva	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0137/16	2276/16	Tiago Ricardo dos Santos	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0138/16	2275/16	Fabrício de Amorim Rosa	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0141/16	2270/16	Nilson Rank	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0142/16	2273/16	Ketidenan Gruber	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0143/16	2238/16	Gilson Luiz Strapasson	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0145/16	2269/16	Márcio de Souza	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0140/16	2272/16	Ademir Daulécio da Silva	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0144/16	2271/16	Ivani Pedro da Rocha	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		
0139/16	2274/16	Rita de Cássia Alves de Oliveira	Construção sem autorização em reserva de desenvolvimento sustentável.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.		

Publique-se.

### Jonas de Medeiros Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2651811** e o código CRC **3C2090E5**.

#### EDITAL SEI Nº 2656128/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 01 de novembro de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Processos Administrativos Ambientais - PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1°, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do prazo de 10 (dez) dias LC úteis (art. 149, 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** ADMINISTRATIVO endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0194/16	2358/16	Natascha Bruna Ramos	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0183/16	2513/16	Mariléia da Cunha	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0187/16	2515/16	Solange Augusto da Silva	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0182/16	0465/16	Jonaan de Paula	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0184/16	2511/16	Danilo Bussolo de Moraes	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0185/16	1921/16	Antônia Terezinha da Silva	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0186/16	2512/16	Patrícia Machado	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0188/16	1922/16	Miguel Mota	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0189/16	2265/16	Zenaide de Fátima Ferreira	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0190/16	2264/16	Anair Borges Minte	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0191/16	2355/16	Ezequiel de Freitas	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0192/16	2357/16	Sônia Aparecida Moreira	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0196/16	2356/16	Jucinéia Fagundes	Construção de edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e demolição da edificação.
0203/16	2404/16	Marilda Cardoso	Poluição hídrica.	Manutenção da penalidade de multa.
0204/16	1423/16	Construtora e Incorporadora Gazola	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 21 (vinte e uma) UPM's.
0205/16	1415/16	Anelito Radavelli	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0271/16	1439/16	Anelito Radavelli	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0211/16	1417/16	FMM	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento	Manutenção da penalidade de multa

		Епдеппапа	de condicionantes.	е герагаção do dano ambientai.
0214/16	1409/16	Gisele Soares Carvalho Dalchau	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.

Publique-se.

#### Jonas de Medeiros

#### Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2656128** e o código CRC **11679EC3**.

#### EXTRATO SEI Nº 2655336/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4° Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 234/2015 – celebrado entre o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Empresa Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma do Pregão Eletrônico nº. 001/2015. O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville apostila o contrato para alteração do local de instalação de impressora. Justifica-se afim de atender a demanda da Secretaria da Saúde, em virtude da reforma da unidade UBS Bucal do Morro do Meio, em conformidade com o memorando SEI nº 2649003/2018 - SES.UOS.ATI e chamado Helpdesk de número 106605.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2655336** e o código CRC **C8F98884**.

#### EXTRATO SEI Nº 2648650/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 445/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, assinada em 30/10/2018.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

Total 49.367,26

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

Total 49.367,24



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2648650** e o código CRC **A95D4707**.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ANDRÉ SPINA MARTINS EPP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

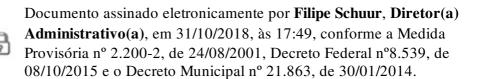
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

#### ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO – Qmax 5 m³/h (3/4"), 190 mm – CLASSE METROLÓGICA C, CLASSE DE VAZÃO B	90	R\$ 811,00
8	HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO – Qmax 5 m³/h (3/4"), 190 mm – CLASSE METROLÓGICA C, CLASSE DE VAZÃO B	30	R\$ 811,00









Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 06:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2645982** e o código CRC **4624BD06**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2647992/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 313/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - Rede de Proteção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 30/10/2018, no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2647992** e o código CRC **65A82168**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2648492/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 36/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada Luiz Minioli Neto - EPP, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2648492** e o código CRC **8F2FC8A2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2655147/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1425/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODIET NUTRICÃO CLINICA LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 1.612,08 (um mil seiscentos e doze reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2655147** e o código CRC **AF5A6C7C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2654648/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1427/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 1.444,20 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654648** e o código CRC **4CF7E65B**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2654456/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1491/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654456** e o código CRC **481EE03E**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2653917/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1364/2018**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653917** e o código CRC **BDDE3F62**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2653920/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1426/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653920** e o código CRC **D58AAB75**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2654283/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1480/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS EIRELI - EPP, que versa sobre a aquisição de material de apoio e segurança, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2654283** e o código CRC **C0815797**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2650500/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 310/2018, celebrada entre Município de Joinville - Subprefeitura Leste, representada pelo Secretário, Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 2.152,50 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2650500** e o código CRC **6878C6C1**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2650552/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 311/2018, celebrada entre Município de Joinville - Subprefeitura Leste, representada pelo Secretário, Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 364,60 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2650552** e o código CRC **85EDFF45**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2650584/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 312/2018, celebrada entre Município de Joinville - Subprefeitura Leste, representada pelo Secretário, Sr. Gelcinei Borgtolotto, e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 3.262,28 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2650584** e o código CRC **B370DE11**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2647734/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 439/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Dirceu Longo & Cia. Ltda., representada pelo Sr. Dirceu Longo, que versa a sobre a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social, assinado em 30/10/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$12.219,79 (doze mil duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2647734** e o código CRC **EAC06946**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2635661/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **447/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino - E.M Geraldo Wetzel, assinado em 29/10/2018, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$57.199,72 (cinquenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2635661** e o código CRC **3BE3E98C**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2648551/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 445/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação

de uma unidade escolar da rede municipal de ensino - E.M Oswaldo Cabral, assinado em 25/10/2018, com a vigência contratual de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 49.367,24 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2648551** e o código CRC **4892893E**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2656796/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 453/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento / Secretaria de Educação, representada pelos Srs. Miguel Angelo Bertolini e Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, representada pelos Srs. Anísio Anatólio Soares e Lindolfo Pyskliewitz, que versa a sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville, assinado em 25/10/2018, com a vigência de 63 (sessenta e três) meses, no valor de R\$ 10.432.381,36 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2656796** e o código CRC **DB97F4E2**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2656899/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 451/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda ME, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa a sobre contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios para utilização nas unidades geridas pela Secretaria de Educação, assinado em 29/10/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 352.200,07 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais e sete centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2656899** e o código CRC **E241DAA8**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2660523/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 457/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda, representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinado em 01/11/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 305.898,42 (trezentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2660523** e o código CRC **AB831744**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2660461/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **454/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a empresa contratada **K'sports Comércio e Indústria de Materiais Esportivos Ltda Epp**, representada pelo Sócio Gerente, Sr. Paulo Roberto Kamienski , que versa a sobre **aquisição de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes**, assinado em **01/11/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 9.195,50 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2660461** e o código CRC **4213F423**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2660174/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 459/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, representada pelo Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa, e a empresa contratada Maria da Gloria Esperandio Comerciante, representada pela Sra. Maria da Gloria Esperandio, que versa a sobre contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação para 40 (quarenta) agentes da Unidade da Guarda Municipal, assinado em 01/11/2018, com a vigência de 60 (sessenta) dias, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2660174** e o código CRC **CF40BBC4**.

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2649298/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 309/2018, destinada a prestação de serviços de computação em nuvem sob demanda, abrangendo provimento de recursos de infraestrutura, monitoramento e suporte técnico por 60 (sessenta meses). Fornecedor: Centro de Informatica e Automação do Estado de SC S/A. Valor Total: R\$ 3.646.950,20. Fundamento legal: art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2642567, de 30 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 31/10/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2649298** e o código CRC **A5D00380**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2645694/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 313/2018, destinada a contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação para 40 (quarenta) agentes da Unidade da Guarda Municipal. Fornecedor: Maria da Gloria Esperandio Comerciante. Valor Total: R\$ 7.900,00. Fundamento legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2641360, de 30 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/10/2018, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2645694** e o código CRC **6ED8DDCE**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2641010/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2018.

Contrato: 030/2018 (assinado em 01/05/2018).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em 01/05/2019. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 2264646/2018 - SES.USE. Este aditivo passará a vigorar a partir de 01/11/2018. Termo assinado em 31/10/2018.

**Objeto**: Contratação de clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência conforme **Inexigência nº 202/2018.** 

Empresa: CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA - ME.

**Verba**: 289 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2641010** e o código CRC **270E72F4**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2643561/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2018.

Contrato: 376/2015 (assinado em 29/05/2015).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em 01/05/2019. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 2264473/2018
SES.USE. Este aditivo passará a vigorar a partir de 01/11/2018. Termo assinado em 31/10/2018.

**Objeto**: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de média permanência, de caráter involuntário e/ou compulsório, de ambos os sexos, com disponibilidade de 15 vagas por mês, para o município de Joinville/SC, na forma da **Inexigência nº. 121/2015.** 

Empresa: Aprat - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos.

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2643561** e o código CRC **485294BF**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2648598/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 063/2017 (assinado em 12/11/2017).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em 12/11/2019. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 2093098/2018 - SES.UFL.LAB. Este aditivo passará a vigorar a partir de 12/11/2018. Termo assinado em 31/10/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos,

com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), conforme Pregão Eletrônico nº 127/2017.

Empresa: J R EHLKE & CIA LTDA.

**Verba**: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2648598** e o código CRC **43F3C631**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2648797/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa contratada ADM Serviços de Terraplenagem e Locação de Veículos e Máquinas Ltda, representada pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/03/2020 e 12/01/2020, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade através do uso do objeto locado, sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, transporte de diversos materiais (areia, pedra britada, entulho e terra). Em conformidade com o memorando SEI nº 2618007 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2648797** e o código CRC **4ECDE86E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2653074/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 18º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2013, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada Orcali - Serviços Especializados Ltda, representada pelo Sr. Ricardo Kuerten Dutra, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria para a Secretaria da Educação. O Município adita o contrato **prorrogando-o excepcionalmente** pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 02/12/2019. Justifica-se (i) pois a prorrogação contratual é fator preponderante e extremamente necessário para o bom funcionamento das unidades escolares, tendo em vista que são imprescindíveis e indispensáveis para proporcionar aos servidores, alunos e demais usuários as condições mínimas de higiene e conforto, uma vez que prédios públicos educacionais possuem inúmeros banheiros, pátios, corredores, laboratórios e salas de aulas pelos quais circulam um grande número de pessoas diariamente, que por este motivo não podem prescindir em nenhum momento dos serviços de limpeza e conservação sem causar possíveis problemas graves de saúde; (ii) eis que não há, no quadro de pessoal do Município, cargos destinados à realização de atividades que são objeto deste contrato, uma vez que as categorias foram extintas do quadro de recursos humanos da Administração Municipal. Assim sendo, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, torna-se necessária a continuidade da terceirização dos serviços por meio desta empresa especializada; (iii) em decorrência da entrada em vigor da Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que alterou de forma robusta a regulamentação acerca dos moldes de contratação de serviços terceirizados para a Administração Pública. Em conformidade com o memorando SEI nº 2548594 -SED.UIN e justificativa SEI nº 2576684.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2653074** e o código CRC **DC76AA0E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2660835/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **364/2017**, celebrado entre o **Município** de Joinville - Subprefeitura Distrital Pirabeiraba, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada Osmar José Rosa EPP, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de agosto/2017 à julho/2018, em 8,2624% (oito inteiros e dois mil, seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 157.822,74 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 170.866,87 (cento e setenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2519017, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através dos memorandos nº 2518951 e 2599101 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Precos do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.799,41 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 05/09/2018 à 02/10/2018, conforme Informação SEI nº 2614112.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2660835** e o código CRC **BD3FD85D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2657645/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 369/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Vinicius Chaves dos Santos EPP, representada pelo Sr. Vinicius Chaves dos Santos, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato acrescendo em 21,05% (vinte e um inteiros e cinco centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2571044 e nº 2570996 - SAS.UAF.

O Município de Joinville, adita o contrato, **incluindo** a dotação orçamentária nº **844/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2570839 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657645** e o código CRC **2A93C0C1**.

#### ANEXO SEI Nº 2658753/2018 - SAS.UAC

# RESOLUÇÃO 27/2018 - CMDCA

Estabelece eixos temáticos e valores para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2018 e 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O Ofício n.º 146/18/SAS-GUAF-ACV, datado de 26 de outubro de 2018 e protocolado neste Conselho em 29 de outubro de 2018, no qual apontam que, conforme a Ata n.º 04 da Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento n.º 005/PMJ/2018, não houve nenhuma instituição habilitada ao referido Edital, bem como, diante da provocação da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP para a Secretaria de Assistência Social – SAS, quanto ao interesse em publicar novo edital;

A quantidade de entidades registradas neste Conselho, em comparação a suas definições como OSC – Organização da Sociedade Civil, OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e OS – Organização Social;

A não aplicação, no momento, da faculdade prevista na Resolução n.º 194/2017 – CONANDA;
O parecer favorável da Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação (Câmara Setorial do FIA), pelo relançamento do edital de Chamamento Público de Financiamento Direto;
Que o CMDCA deliberou, em reunião ordinária realizada em 01 de novembro de 2018, pelo relançamento do edital de Chamamento Público de Financiamento Direto;
RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer os seguintes eixos temáticos para Financiamento Direto de projetos apresentados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
<ul> <li>a. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos;</li> </ul>
b. Saúde;
c. Violência sexual Infanto-Juvenil;
d. Trabalho infantil e Infanto Juvenil;
e. Protagonismo Infanto-Juvenil;

- f. Convivência Familiar e Comunitária;
- g. Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- h. Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência;
- i. Capacitação de profissionais do SGD Sistema de Garantia de Direitos;
- j. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- k. Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar).
- Art. 2º Aprovar a destinação do valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para financiamento de projetos pelo FMDCA/FIA na modalidade Financiamento Direto, assim divididos:
  - I. R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OSC Organização da Sociedade Civil, subdivididos entre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução, estabelecendo o limite quantitativo de projetos a serem aprovados por eixo, bem como seu valor máximo, da seguinte forma:
    - a) os eixos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "k", ficam limitados ao conjunto de 03 (três) projetos aprovados no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;
    - b) os eixos previstos nas alíneas "f"" e "j" ficam limitados ao conjunto de 04 (quatro) projetos aprovados no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada.
  - II. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OS Organização Social, com limitação de 1 (um) projeto aprovado no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;

- III. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definidas como OSCIP Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com limitação ao conjunto de 03 (três) projetos aprovados no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;
- IV. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos de entidades governamentais, subdivididos entre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução, estabelecendo o limite quantitativo de projetos a serem aprovados por eixo, bem como seu valor máximo, da seguinte forma:
  - a) Ficam limitados ao conjunto de 02 (dois) projetos aprovados no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, dentre os eixos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "k";
  - b) Ficam limitados ao conjunto de 02 (dois) projetos aprovados no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, dentre os eixos previstos nas alíneas "f" e "j".
- Art. 3º O Financiamento aqui disposto fica condicionado a apresentação e aprovação de projetos durante o exercício de 2018 e 2019.
- Art.  $4^{\circ}$  Os projetos a serem apresentados em razão de Edital de Chamamento Público serão regidos pela Instrução Normativa nº 02/2017, ou outra que venha substituir esta e demais ordenamentos jurídicos correlatos.
- Art. 5º Os critérios avaliativos quanto aos projetos eventualmente apresentados por entidades não governamentais e/ou governamentais, cuja natureza jurídica não esteja contemplada para participação no Edital de Chamamento Público a que se refere o art. 4º desta Resolução, serão regidos pelas normas da Administração Pública.
- Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial as Resoluções n.º 01/2018, 11/2018 e 13/2018, todas deste Conselho.

## Deyvid Inácio Espindola Luz

#### Presidente do CMDCA





Documento assinado eletronicamente por Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo, em 01/11/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

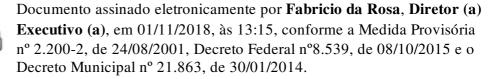


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2658753 e o código CRC 11E32D54.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657619/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 260/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli, Item 65 - R\$ 0,02; Item 66 - R\$ 0,02.







Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a), em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2657619 e o código CRC E09B96F6.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657632/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 260/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Copal Alimentos Ltda, Item 10 - R\$ 5,75; Item 46 - R\$ 2,59; Item 47 - R\$ 0,02; Item 69 - R\$ 0,01.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657632** e o código CRC **3DC781C9**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657642/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 260/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Comercial Storinny Ltda ME, Item 9 – R\$ 3,17; Item 14 – R\$ 9,28; Item 16 – R\$ 0,38; Item 17 – R\$ 3,16; Item 23 – R\$ 2,38; Item 31 – R\$ 4,03; Item 49 – R\$ 0,17; Item 50 – R\$ 0,72.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657642** e o código CRC **E25870B4**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657662/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 260/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. Comércio Varejista Ltda ME, Item 1 - R\$ 6,65; Item 2 - R\$ 1,86; Item 3 - R\$ 10,65; Item 4 - R\$ 3,98; Item 5 - R\$ 7,17; Item 7 - R\$ 2,01; Item 8 - R\$ 3,19; Item 11 - R\$ 2,99; Item 12 - R\$ 8,97; Item 19 - R\$ 2,01; Item 19 - R\$ 2,01;

R\$ 2,19; Item 25 - R\$ 3,18; Item 26 - R\$ 2,66; Item 27 - R\$ 2,69; Item 30 - R\$ 3,32; Item 35 -

R\$ 5,06; Item 41 - R\$ 2,13; Item 42 - R\$ 4,70; Item 44 - R\$ 3,05; Item 51 - R\$ 2,18; Item 52 -

R\$ 4,47; Item 53 – R\$ 6,19; Item 55 – R\$ 3,25; Item 56 – R\$ 3,98; Item 58 – R\$ 4,55; Item 59 –

R\$ 10,28; Item 67 – R\$ 1,31; Item 70 – R\$ 7,39.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657662** e o código CRC **0705D4AA**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657584/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A, Item 187 - R\$ 544,49; Item 188 - R\$ 3.112,96; Item 190 - R\$ 2.849,70; Item 191 - R\$ 7.596,35.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657584** e o código CRC **0FFD09B2**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2658005/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sanimed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, Item 201 - R\$ 927,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2658005** e o código CRC **A7782CCC**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657507/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Comércio de Produtos Odonto-Médicos Ltda, Item 3 - R\$ 43,50; Item 4 - R\$ 43,00; Item 5 - R\$ 38,90; Item 6 - R\$ 43,00; Item 7 - R\$ 39,00; Item 11 - R\$ 41,00; Item 12 - R\$ 45,00; Item 13 - R\$ 40,00; Item 14 - R\$ 34,90; Item 15 -R\$ 50,00; Item 24 - R\$ 18,99; Item 30 - R\$ 12,60; Item 31 - R\$ 19,90; Item 36 - R\$ 11,00; Item 37 - R\$ 11,20; Item 40 - R\$ 30,90; Item 43 - R\$ 22,90; Item 44 - R\$ 23,90; Item 46 - R\$ 17,40; Item 47 - R\$ 20,50; Item 48 - R\$ 16,90; Item 49 - R\$ 57,00; Item 51 - R\$ 56,00; Item 53 - R\$ 6,30; Item 54 - R\$ 6,35; Item 55 - R\$ 6,40; Item 56 - R\$ 6,20; Item 57 - R\$ 13,00; Item 59 - R\$ 12,40; Item 60 - R\$ 15,00; Item 61 - R\$ 7,50; Item 62 - R\$ 38,50; Item 63 - R\$ 24,90; Item 64 - R\$ 15,90; Item 65 - R\$ 39,00; Item 66 - R\$ 45,00; Item 71 - R\$ 15,50; Item 72 - R\$ 100,00; Item 138 - R\$ 15,00; Item 139 - R\$ 32,40; Item 140 - R\$ 18,93; Item 141 - R\$ 8,42; Item 142 - R\$ 11,08; Item 143 - R\$ 17,52; Item 144 - R\$ 19,96; Item 145 - R\$ 23,75; Item 146 - R\$ 19,96; Item 147 - R\$ 68,50; Item 152 - R\$ 70,00; Item 153 - R\$ 54,00; Item 160 - R\$ 106,80; Item 161 - R\$ 35,85; Item 162 - R\$ 52,90; Item 167 - R\$ 19,25; Item 168 - R\$ 20,40; Item 171 - R\$ 31,45; Item 172 - R\$ 16,80; Item 174 - R\$ 6,40; Item 175 - R\$ 53,00; Item 178 - R\$ 33,50; Item 179 - R\$ 14,20; Item 180 - R\$ 25,85; Item 181 - R\$ 47,00; Item 182 - R\$ 29,83; Item 186 - R\$ 14,18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657507** e o código CRC **E237F091**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657564/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Eireli, Item 154 - R\$ 144,50; Item 156 - R\$ 97,90; Item 157 - R\$ 100,50; Item 158 - R\$ 113,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657564** e o código CRC **A6437D05**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657405/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Item 195 - R\$ 4.707,00; Item 196 - R\$ 1.256,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657405** e o código CRC **0E2FF456**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657172/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, Item 192 - R\$ 290,60; Item 197 - R\$ 298,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657172** e o código CRC **76F34D74**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657678/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Item 29 - R\$ 36,91; Item 32 - R\$ 14,51; Item 33 - R\$ 7,99; Item 148 - R\$ 79,67; Item 149 - R\$ 119,72; Item 150 - R\$ 78,72; Item 155 - R\$ 164,99; Item 159 - R\$ 89,99; Item 163 - R\$ 114,97; Item 164 - R\$ 188,99; Item 165 - R\$ 50,16; Item 177 - R\$ 269,21; Item 185 - R\$ 23,24; Item 193 - R\$ 3.225,99; Item 194 - R\$ 837,99; Item 198 - R\$ 774,19.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657678** e o código CRC **C897086D**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657759/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Fernando de Aviz EPP, Item 4 - R\$ 33,20; Item 26 - R\$ 3,17; Item 27 - R\$ 1,88 e Item 28 - R\$ 1,88.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657759** e o código CRC **3839BA00**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2658219/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, Item 37 - R\$ 12,75.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2658219** e o código CRC **62DB29E5**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2658449/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Cremer Produtos Odontologicos S.A., Item 125 - R\$ 29,15; Item 132 - R\$ 206,13; Item 148 - R\$ 71,24; Item 149 - R\$ 12,34; Item 154 - R\$ 2,65.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2658449** e o código CRC **16711A2E**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657733/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 362/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de kit de monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda, Item 1 - R\$ 70,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2657733** e o código CRC **5B843778**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2625807/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do CREDENCIAMENTO nº 151/2018 destinado ao credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: Santinvest S.A - Crédito Financiamento e Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 31/10/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2625807** e o código CRC **5FA6A047**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2659019/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 220/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 737536**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, Lote 2 - R\$ 877.195,00; Lote 11 - R\$ 72.988,00; Lote 12 - R\$ 94.000,00; Lote 26 - R\$ 1.510.748,00; Lote 32 - R\$ 1.588.816,00; Lote 35 - R\$ 421.991,00 e Lote 50 - R\$ 305.920,00. HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA, Lote 30 - R\$ 164.762,50. CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Lote 46 - R\$ 154.440,00. BH COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELIELI - ME, Lote 48 - R\$ 1.649.988,00. Restando DESERTOS os lotes 6, 7, 10, 25, 29, 36, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 e FRACASSADOS os lotes 4, 8, 9, 23, 24, 28, 34, 37, 38, 39, 47, 49 e 51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2659019** e o código CRC **8F132A7D**.

# AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2644537/2018 - SAP.UPR

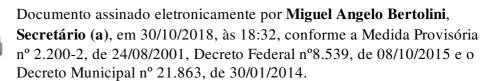
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 189/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores, freezers e bebedouros nas unidades





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 30/10/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2644537** e o código CRC **39C7C9BB**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2642269/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 312/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 743172 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Frango e Mortadela para atender as necessidades alimentares e nutricionais dos animais tutelados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 14/11/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 30/10/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/10/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2642269** e o código CRC **BC4BC91C**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2639781/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 288/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 743106, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 14/11/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 30/10/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 30/10/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2639781** e o código CRC **A623E302**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2640326/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 298/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 743113, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 19/11/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 30/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 30/10/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2640326** e o código CRC **15393DA7**.

## DECISÃO SEI Nº 2637281/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 292/2018/NAT

Solicitante: M. P. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2609967), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. P. P., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de cintilografia de corpo inteiro com análogo de somatostatina.

Comunique-se.

## Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2637281** e o código CRC **9647EA22**.

## **DECISÃO SEI Nº 2637821/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 339/2018/NAT

Solicitante: C. C.

Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2624091), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. C., assistida pela Gerência de Regulação, que objetivava a realização do exame de defecografia (proctografia) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

## Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2637821** e o código CRC **23C2FCB5**.

## DECISÃO SEI Nº 2633013/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 328/2018/NAT

Solicitante: N. C. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2632748), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. C. O., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de Ressonância Magnética de Crânio em aparelho com Campo Aberto em favor da Solicitante.

Comunique-se.

## Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2633013** e o código CRC **84078E6B**.

## **DECISÃO SEI Nº 2637844/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 340/2018/NAT

Solicitante: I. B.

Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2619057), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. B., assistida pela Gerência de Regulação, que objetivava a realização de exame de defecografia (proctografia) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

#### Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2637844** e o código CRC **54477BDD**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 2658561/2018 - SAP.USU.ADI

Joinville, 01 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 069/2018, destinada a aquisição de munições para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC. Do Objeto: 1. MUN CBC 38SPL TREINA CHOG 125GR POL A - Valor Unitário R\$ 2,04 - Valor Total R\$ 10.200,00 e 2. MUN CBC 38SPL+P+EXPO 125GR GOLD HEXA - Valor Unitário R\$ 8,46 - Valor Total R\$ 21.150,00. Valor Total: R\$ 31.350,00. Fundamento Legal: Memorando SEI PGM.UAD nº 2644010, de 30 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 01/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2658561** e o código CRC **9988ACF8**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2650776/2018 - SES.CMS

Joinville, 31 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 083/2018

# RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÕES DE CAPACITAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Capacitação, conforme elencado abaixo:

## Comissão de Capacitação

## Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço

- 1. Luiz Paulo Wiese Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina;
- 2. Luciano Henrique Pinto UNIVILLE;
- 3. Kristiane de Castro Dias Duque Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC

## Segmento Usuários

- 1. Sergio Duprat Conselho Local Glória;
- 2. Isaías Pinho Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro:
- 3. Neila Pereira da Silva Conselho Local de Saúde Itaum.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo**, **Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2650776** e o código CRC **63624CA2**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2650629/2018 - SES.CMS

# RESOLUÇÃO Nº 082/2018

# RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos Internos (CAI), conforme elencado abaixo:

## Segmento Governo

1. Janaina Ferreira Teixeira – Secretaria Municipal de Saúde.

## Segmento Prestadores de Serviço

1. Camila Silva Pena – Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

## Segmento Profissional de Saúde

1. Eliana Maria K. Quintino – Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

## Segmento Usuários

- 1. Adelina Dognini Conselho Local de Saúde Bakitas;
- 2. Silvia Moreira da Silva Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
- 3. Neila Pereira da Silva Conselho Local de Saúde Itaum.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo, em 31/10/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2650629** e o código CRC **B6207FC5**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2650544/2018 - SES.CMS

Joinville, 31 de outubro de 2018.

# RESOLUÇÃO Nº 081/2018

# RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Ética e Conduta, conforme segue:

## Segmento Governo

1. Neide Luiza Poffo – 22ª Regional de Saúde;

## Segmento Profissionais de Saúde

1. Jonny Cesar Souza - Associação Brasileira de Odontologia - ABO;

#### Segmento Prestadores de Serviço

1. Luciano Henrique Pinto – Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE;

## Segmento Usuários

- 1. Adelina Dognini Conselho Local de Saúde Bakitas;
- 2. Gilberto Capistrano Conselho Local de Saúde Parque Joinville;
- 3. Vilson Freitas Junior Conselho Local de Saúde Comasa.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo**, **Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2650544** e o código CRC **949D4A88**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2649517/2018 - SES.CMS

Joinville, 31 de outubro de 2018.

# RESOLUÇÃO Nº 079/2018

## CONVÊNIO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIII 293ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de outubro de 2018, **RESOLVE APROVAR** novo convênio entra a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville, e o Município de Joinville, representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville, tendo por objeto a cooperação mútua entre as partes, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na qual a Rede Feminina, realiza o teto mensal de 450 coletas de materiais para exames citopatológicos de colo uterino, em contra partida o Fundo Municipal de Saúde Joinville:

- 1). Realiza os exames citopatológico cervico-vaginal/microflora;
- 2). Fornece os materiais/insumos (lâminas, espéculos, luvas de procedimento, espátulas de ayres, fixador spray, escova endocervical e porta lâminas) para a coleta e materiais para exames citopatológicos realizada pela Rede Femina;
- 3). Disponibiliza o agendamento pela Rede Feminina do tento mensal de 300 mamografias bilaterais para rastreamento, para mulheres com idade entre 50 e 69 anos, periodicidade bienal (a cada dois anos); e,
- 4). Disponibiliza ao usuário atendido pela Rede Feminina a retirar junto às Unidades Básicas de Saúde os medicamentos receitados, contidos na Relação Municipal de Medicamentos da Atenção Básica REMUME, deste município, desde que relacionados às consultas destinadas ao rastreamento dos cânceres de colo e mama.

Os quantitativos obedecerão a demanda espontânea, ultrapassando o teto mensal estipulado, os agendamentos dos exames devem ser previamente autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

**Recomenda-se** o encaminhamento do contrato para o Conselho Municipal de Saúde e para a Comissão de Assuntos Internos, para prestação de Contas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do

Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo, em 31/10/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2649517** e o código CRC **847795A7**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2642540/2018 - SES.CMS

Joinville, 30 de outubro de 2018.

# RESOLUÇÃO Nº 080/2018

# SUBSTITUIÇÃO DO ITEM NO-BREAK PELO ITEM COMPUTADOS/DESKTOP NA PROPOSTA Nº 08184.821000/1160-04

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIII 293ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de outubro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a substituição do item *no-break* para um computador/desktop, na vigente proposta nº 08184.821000/1160-04 do Ministério da Saúde, que visa a aquisição de 22 (vinte e dois) computadores/desktop e 01 (um) *no-break*.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo, em 30/10/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2642540** e o código CRC **66BA56A5**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2642497/2018 - SES.CMS

Joinville, 30 de outubro de 2018.

# RESOLUÇÃO Nº 078/2018

# CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PESQUISA DE ARTE PELO MOVIMENTO - IMPAR

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIII 293ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de outubro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a prorrogação por um período de 12 meses do Termo Acordo de Cooperação nº 028/2016/PMJ, entre o Município de Joinville, representado pelo Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR, visando proporcionar aulas de teatro e dança, aos pacientes atendidos pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo**, **Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2642497** e o código CRC **08CBCBC0**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2642481/2018 - SES.CMS

Joinville, 30 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 077/2018

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIII 293ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de outubro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo**, **Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2642481** e o código CRC **7E57BBDE**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2642459/2018 - SES.CMS

Joinville, 30 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 076/2018

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.423.725,18 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIII 293ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de outubro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 2.423.725,18 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,



Documento assinado eletronicamente por Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo, em 30/10/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a), em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2642459 e o código CRC AFC241A0.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2642438/2018 - SES.CMS

Joinville, 30 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 075/2018

# HABILITAÇÃO PA SUL COM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TIPO II

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIII 293ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de outubro de 2018, RESOLVE APROVAR a habilitação do Pronto Atendimento Sul (PA SUL) Maria Julia Pereira da Costa, como Unidade de Pronto Atendimento (UPA) tipo II.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do

Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo, em 30/10/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2642438** e o código CRC **B5FDB206**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2642357/2018 - SES.CMS

Joinville, 30 de outubro de 2018.

# RESOLUÇÃO Nº 074/2018

# CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIII 293ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de outubro de 2018, **RESOLVE APROVAR** o convênio entre o Município de Joinville, representado pelo Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda, com o objetivo de integrar a referida instituição ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, bem como prever os repasses das emendas parlamentares e a possibilidade de acréscimos às cirurgias eletivas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.





Documento assinado eletronicamente por Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo, em 30/10/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2642357** e o código CRC **C910DA2E**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2661771/2018 - SEGOV.UAR.AIR

Joinville, 01 de novembro de 2018.

## Resolução nº 001/2018 - COMPIR

Dispõe sobre o Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FMPIR) para o exercício de 2019

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) no uso de suas atribuições legais, analisou e deliberou em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018;

Considerando que o COMPIR possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FMPIR), conforme estabelecido pelas leis 7554/2013 e 26.950/2016;

Considerando que o Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual 2019 do FMPIR consiste na distribuição dos recursos deste fundo que atendam os objetivos e intenções do COMPIR;

#### Resolve:

Art.1º – Aprovar o Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício 2019, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FMPIR), do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), que consubstancia os anexos I e II desta resolução.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial





Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2661771** e o código CRC **BD9707B0**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 93/17 - Determino a aplicação da penalidade

de **advertência** ao Servidor Estevan Cattoni, matrícula 48.463, lotado na Secretaria de Esportes, não deixando de apreciar sua responsabilidade civil, no sentido de indenizar a Administração Pública pela conduta que resultou em prejuízo ao erário, no valor de R\$ 611,87 (seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos), conforme orçamento constante aos autos, nos termos do art. 160, *caput* e §2º, da LC 266/08, considerando que o servidor deixou de agir com o zelo esperado, tendo sido imprudente na condução de veículo pertencente ao Município, vindo a causar prejuízo ao erário, infringindo assim os incisos II e VI do art. 155, da Lei Complementar 266/08.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 01/11/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2649222** e o código CRC **697792AB**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 62/17** - Nos termos do artigo 7º, do decreto nº 19.783/2012, determino que o servidor João Onofre Forte, matrícula nº 42.553, Professor de Matemática, lotado na Secretaria de Educação, seja encaminhado para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**, por apresentar atitudes inadequadas para com os alunos, infringindo o art. 155, II, da LC 266/08. Havendo recusa do servidor em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, nos termos do § 2º, do art. 13, do Decreto nº 19.783/2012, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador** (a) **Geral**, em 01/11/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2647929** e o código CRC **AA70D95B**.